



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Outubro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 444 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1965/2016

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 762,00M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1 E 2, MEDIDAS CONFORME QUADRO RESUMO.

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Proprietários José do Carmo Leite, inscrito no CPF. 095.487.856-68 e Ana Maria Gomes Leite, inscrita no CPF. 829.451.606-68 residente à Ari Gonçalves Loura, nº 55, Bairro Araçás, Capim Branco, e considerando:

- a) A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- b) O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- c) A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- d) A Certidão de anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana – processo RMBH nº 058/2016, datado de 05 de setembro de 2016, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4, Flávia Mourão Parreira do Amaral Diretora Geral.
- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 762,00m², que resultará nos lotes: 1, Medindo 323,65m² , 2 Medindo 438,35m²; obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 25.821,00m², com frente para a Rua: Ari Gonçalves Loura, Bairro Araçás, de propriedade de José do Carmo Leite, inscrito no CPF. 095.487.856-68 e Ana Maria Gomes Leite, inscrita no CPF. 829.451.606-68 residente à Ari Gonçalves Loura, nº 55, Bairro Araçás, Capim Branco, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 6978 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 762,00m² (setecentos e sessenta e dois metros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Outubro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 444 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	323,665m ²
LOTE 2	438,35m ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1966/2016

APROVA DESMEMBRAMENTO DE UMA ÁREA DE TERRAS MEDINDO 25.821.00M², LOCALIZADA NA ZONA URBANA DESTE MUNICÍPIO, ORIGINANDO OS LOTES: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, e 9, MEDIDAS CONFORME QUADRO RESUMO.

O Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO, o requerimento de desmembramento de imóvel formulado pelo Proprietários: Álvaro Fonseca Sobrinho, inscrito no CPF. 144.116.106-63 e Wanderly Fonseca Machado, inscrito no CPF. 217.491.326-72 residente e domiciliado à Rua Antônio Caran nº 880, Bairro Centro, Capim Branco, e considerando:

- A planta de localização e divisão apresentada pelo requerente;
- O tipo de solo e sua utilização na região onde está situado o imóvel a ser desmembrado;
- A existência de equipamentos urbanos nas proximidades do imóvel a ser desmembrado;
- A Certidão de anuência prévia de desmembramento expedida pela Agência Metropolitana – processo RMBH nº 058/2016, datado de 05 de setembro de 2016, assinado por Fabrício Pallione Avelar, responsável técnico CAU A94523-4, Flávia Mourão Parreira do Amaral Diretora Geral.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Outubro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 444 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- e) O parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Poder Executivo e aprovação do Departamento de Meio Ambiente e setor de Projetos através do engenheiro civil deste Município.

CONSIDERANDO: que o desmembramento requerido da área de terras medindo 25.821,00m², que resultará nos lotes: 1, Medindo 3.190,45m², 2 Medindo 1.900,26m², 3 Medindo 1.582,73m², 4 Medindo 1.593,21m², 5 Medindo 2.203,92m², 6 Medindo 1.854,69m², 7 Medindo 1.976,14m², 8 Medindo, 3.037,95m² e 9 Medindo 8.8481,65; obtiveram os requisitos necessários à anuência prévia estadual e a aprovação municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento da área de terras medindo 25.821,00m², com frente para a Rua: Barbara Ermereciana Alvarenga, Centro, de propriedade de Álvaro Fonseca Sobrinho, inscrito no CPF. 144.116.106-63 e Wanderly Fonseca Machado, inscrito no CPF. 217.491.326-72, cuja área está registrada junto ao cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos/MG sob a matrícula nº 21796 do Livro 2 de Registro Geral.

Art. 2º O desmembramento ora aprovado possui área total de 25.821,00m² (vinte e cinco mil oitocentos e vinte um mil metros quadrados), cuja distribuição, de acordo com o projeto de desmembramento contendo anuência prévia da Secretária Extraordinária de Gestão Metropolitana, Agência de Desenvolvimento da RMBH é a seguinte:

QUADRO RESUMO DAS ÁREAS:

LOTE 1	3.190,45m ²
LOTE 2	1.900,26m ²
LOTE 3	1.582,73m ²
LOTE 4	1.593,21m ²
LOTE 5	2.203,92m ²
LOTE 6	1.854,69m ²
LOTE 7	1.976,14m ²
LOTE 8	3.037,95m ²
LOTE 9	8.481,65m ²

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de Outubro de 2016 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 444 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 05 dias do mês de outubro de 2016.

ROMAR GONÇALVES RIBEIRO

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito